

LEI MUNICIPAL Nº. 1.251, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

“Denomina o Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes o empreendimento do Núcleo Industrial na Estância Alvorada, Rodovia BR – 262, nesta cidade”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO,
Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, o empreendimento do Núcleo Industrial na Estância Alvorada, Rodovia BR – 262, nesta Cidade.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a nova identificação visual da denominação homenageada.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos trinta e um dias do mês de março de 2022.



JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal